



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020

PROTOCOLO Nº 06/2020 DE 02.01.2020 FLS. 18 V LIVRO 2

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LANCHES PARA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 54.157.748/0001-21, neste ato representada por seu Diretor, professor Dr. Décio Antônio Piola, brasileiro, Professor Universitário, Promotor de Justiça Aposentado, portador do RG n.º 5.694-416, inscrito no CPF/MF sob o n.º 627.762.668-04, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA,, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA			
Razão Social:	PADARIA ESTRELA FRANCANIA LTDA EPP		
Endereço:	AV. MAJOR NICÁCIO 1555	CEP:	14401-135
CNPJ:	08.075.667/0001-65	TEL:	16 3712-0900
Representante:	MÁRCIA FACIOLI ROSA MORENO		
CPF:	167.130.188-90	RG:	13.833.733-1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BISCOITOS	20	KG	R\$20,00	R\$400,00
2	BOLACHAS SORTIDAS	20	KG	R\$39,15	R\$783,00
3	BOLO SIMPLES (500g)	30	UN	R\$15,00	R\$450,00
4	LANCHE NATURAL	170	UN	R\$9,00	R\$1.530,00
5	MINI LANCHE NATURAL	2.860	UN	R\$0,90	R\$2.574,00
6	MINI-CROISSANT	3.000	UN	R\$0,65	R\$1.950,00
7	MINI-HAMBURGUER AUSTRALIANO	450	UN	R\$1,50	R\$-675,00
8	MINI-PÃES DOCES	60	KG	R\$28,90	R\$1.734,00
9	MINI-SALGADO ASSADO	5.420	UN	R\$0,65	R\$3.523,00
10	MINI-SALGADO FRITO	3.000	UN	R\$0,49	R\$1.470,00
11	PÃO DE METRO	80	KG	R\$68,80	R\$5.504,00
12	PÃO DE QUEIJO MINEIRO OU RECHEADO	300	KG	R\$32,90	R\$9.870,00
13	PÃO DE QUEIJO SIMPLES	330	KG	R\$28,90	R\$9.537,00



VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$40.000,00
-----------------------------	---------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

3.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1 A contratada efetuará a entrega após solicitação com antecedência mínima de 2 dias, no Setor de Almoxarifado, Unidade II da Faculdade de Direito de Franca, situada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, Franca-SP, conforme Cláusula 9 do Edital 05/2020, sendo agendados horário e data da entrega.

4.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente em acondicionados em embalagens próprias para tal finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento será efetuado após 20 (vinte) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.



6.4 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Se a DETENTORA praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº. 8666/93.

7.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca e o Centro Universitário de Franca, poderão optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei 8666/93;

7.3 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF e a, poderão, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

7.3.1 Advertência;

7.3.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

7.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, 4 de março de 2020.

Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Diretor
Faculdade de Direito de Franca

Márcia Facioli Rosa Moreno
Padaria Estrela Francana Ltda EPP

Testemunhas:

Fabício Facury Fidalgo
CPF: 427.323.048-83

José Donizete Ferreira
CPF: 077.331.398-21



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

CONTRATADO: PADARIA ESTRELA FRANCANO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ARP 11/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LANCHES PARA
A GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 4 de março de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE QUE ASSINOU O AJUSTE PELO CONTRATANTE

Nome: Décio Antônio Piola

Cargo: Diretor

CPF: 54.157.748/001-21 RG: 5.694.416, SSP/SP

Data de Nascimento: 21/04/1953

Endereço residencial completo: R Dr Jeronimo Rodrigues Pinto 2070 Jd Santana, Franca-SP

E-mail institucional adm.fdf@gmail.com

E-mail pessoal: adm.fdf@gmail.com

Telefone(s): 16. 37134015

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: MÁRCIA FACIOLI ROSA MORENO

Cargo: Gerente Financeira

CPF: 167.130.188-90 RG: 13.833.733-1

Endereço residencial completo: Rua Jerônimo Fortunato Barbosa, 990,

Jardim Roselândia, Franca-SP

E-mail institucional: atendimento@estrelapadaria.com.br

E-mail pessoal: atendimento@estrelapadaria.com.br>

Telefone(s): 37120900

Assinatura: _____